



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

AUTOR(a): Nilton César Pereira Moreira								
ID: 131	E.P.I.							
	SUPRESSIVA							
	SUBSTITUTIVA							
	☒ MODIFICATIVA							
	ADITIVA							
EMENDA Nr.: _____ / 2024								
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL								
UNIDADE GESTORA:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNÇÃO:	10	SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0047	GESTÃO DO SUS						
DESTINO:	2	Atividade						
PROJETO / ATIVIDADE:	087	FORTELECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO DO SUS						
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
FONTE DE RECURSO:	704.1	ROYALTIES ATÉ 5%						
DOTAÇÃO PREVISTA:		1.000,00						
DEMAIS REFORÇOS:		0,00						
DEMAIS ANULAÇÕES:		0,00						
REFORÇADO NESTA EMENDA:		1.000.000,00						
DOTAÇÃO ATUALIZADA:		1.001.000,00						
CANCELAMENTO								
U.O.	Função	SubFunção	Programa	Destino	P/A	Natureza	Fonte	Valor Reduzido
58.03	17	451	0003	1	009	3.3.90.39.00.00.00	704.1	1.000.000,00
Total Reduzido								1.000.000,00
JUSTIFICATIVA								
Reforço Orçamentário para Criação de Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência Esta emenda tem por objetivo a alocação de recursos para a criação e implementação de um cadastro municipal da pessoa com deficiência (PcD), que possibilite o registro das informações necessárias para o desenvolvimento de políticas públicas efetivas e inclusivas, garantindo a acessibilidade e o atendimento adequado às pessoas com deficiência no município de Macaé. Fica incluído no orçamento municipal, com o devido reforço orçamentário, a criação de um Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência (PcD), com o propósito de assegurar que as pessoas com deficiência ou seus representantes legais possam se dirigir a um local específico para realizar o cadastro, fornecendo as informações necessárias para o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social e a acessibilidade, conforme as necessidades individuais de cada pessoa. Justificativa: A inclusão social das pessoas com deficiência é um direito fundamental, reconhecido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece diretrizes para a construção de um Brasil mais acessível, com políticas públicas adaptadas às necessidades desse público. A criação de um Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência em Macaé visa atender a uma demanda crescente por serviços especializados, assegurando o acesso à educação, saúde, mobilidade, e outras políticas públicas essenciais. Atualmente, a falta de dados consolidados e atualizados sobre a população de pessoas com deficiência no município dificulta o planejamento eficaz de ações voltadas para esse grupo. Ao implementar um cadastro municipal, o município de Macaé poderá identificar com maior precisão as demandas específicas da população PcD e elaborar políticas públicas mais eficazes, acessíveis e justas. O cadastro será uma ferramenta essencial para a gestão das políticas públicas direcionadas a esse público, permitindo a coleta de informações detalhadas sobre a condição e as necessidades dos indivíduos, o que facilitará a implementação de serviços adequados. A medida permitirá também a ampliação do atendimento especializado, seja na saúde, educação ou no acesso à cultura e lazer, criando um ambiente mais inclusivo para todos. Por fim, ao garantir que as pessoas com deficiência ou seus representantes legais possam realizar esse cadastro de forma simples e descomplicada, o município estará dando um passo importante para garantir os direitos de cidadania e inclusão social a este público, com um olhar atento às suas necessidades e especificidades.								
DATA:		Sala das Seções, de de 2024.						
Carimbo e Assinatura do Vereador(a)								

3B7D-A2F5-6A4D-25F3-9FCF-38BB-57D2-C89B